

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS  
FAZENDÁRIOS**

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**  
Em 07/01/2009, às 11:00h, recurso n.º 4451, AINF n.º 372008510000026-8, contribuinte SUPERSONIC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 47.705.660/0004-84  
Em 07/01/2009, às 11:00h, recurso n.º 4449, AINF n.º 372008510000029-2, contribuinte SUPERSONIC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 47.705.660/0004-84

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - TÁXI**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - TAXI**

Portaria n.º **0721**, de 16.12.2008 – Proc.002008730021003-0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ISAC DA SILVA KOSMISCKY**

Marca Tipo

**CHEVROLET/CORSA SEDAN PREMIUM 1.4 /4P Pas/Automóvel**

Portaria n.º **0722**, de 16.12.2008 – Proc. n.º 002008730022525-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **NILSON DA SILVA FLEXA**

Marca Tipo

**FIAT/PALIO WEEK ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel**

Portaria n.º **0723** de 16.12.2008 – Proc. n.º 002008730024003-6/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ANTONIO DOMINGOS ALMEIDA DE ANDRADE**

Marca Tipo

**CHEVROLET/MERIVA 1.8 PREMIUM /4P Pas/Automóvel**

Portaria n.º **0724**, de 16.12.2008 – Proc. n.º 002008730023534-2/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **UBIRAJARA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Marca Tipo

**FIAT/UNO MILLE WAY/4P Pas/Automóvel**

Portaria n.º **0725**, de 16.12. 2008 – Proc. n.º 002008730024504-6/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **MAURO AUGUSTO DE MORAES GALVÃO**

Marca Tipo

**FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel**

Portaria n.º **0726**, de 16.12.2008 – Proc. n.º 002008730024058-3/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **MANOEL MARIA DA SILVA CARNEIRO**

Marca Tipo

**VOLKSWAGEN/PARATI 1.6 PLUS TOTAL FLEX/4P Pas/Automóvel**

Portaria n.º **0727**, de 16.12.2008 – Proc. n.º 002008730023545-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **PAULO SÉRGIO MONTELLO DIAS**

Marca Tipo

**CHEVROLET/MERIVA 1.8 PREMIUM/4P Pas/Automóvel**

Portaria n.º **0728**, de 18.12.2008 – Proc. n.º 002008730022591-6/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA**

Marca Tipo

**FIAT/IDEA ADVENTURE LOCKER 1.8 FLEX/4P Pas/Automóvel**

Portaria n.º **0729**, de 18.12.2008 – Proc. n.º 042008730012983-0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **CARLOS AUGUSTO DE FREITAS LIMA**

Marca Tipo

**GM/CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM ECONOFLEX/4P Pas/Automóvel**

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 0089 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008**

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria n.º 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processamento nº002008730022883-4/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de MARILDES NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 056.226.462-00, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca FIAT, Modelo SIENA ELX FLEX 4P/8V, com 80/HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$45.233,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais), veículo automotor com sistema de direção hidráulica, para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 26 de março de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 18 de dezembro de 2008.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

**ACÓRDÃO Nº 1980**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**

**FAZENDÁRIOS - TARF**

**PRIMEIRA CÂMARA**

ACORDAO N.1980- 1a. CPJ. RECURSO N.4471 - RECURSO DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 172006510000173-6. CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Comprovado, após diligência, que o contribuinte não cometeu a infração - deixar de recolher ICMS relativo à operações de saídas interestaduais de GLP derivados de gás natural - deve ser declarada a improcedência da exigência fiscal. 3. Recurso conhecido e improvido para manter a decisão singular em todos os seus termos.DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/12/2008. DATA DO ACÓRDÃO:18/12/2008.

**ACÓRDÃO Nº 2067**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**

**FAZENDÁRIOS - TARF**

**SEGUNDA CÂMARA**

ACORDAO N.2067- 2a. CPJ. RECURSO N.4362 - RECURSO DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 032004510000419-9. CONSELHEIRO RELATOR: MARIA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. É nula a decisão de 1ª Instância, quando não há motivação relativa ao objeto do Recurso de Ofício interposto a quando da redução do crédito tributário. 3. Recurso de Ofício conhecido e em preliminar declarada a nulidade da decisão singular.DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/12/2008. DATA DO ACÓRDÃO:12/12/2008.

**EXTRATODE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 4º TAC/ SEFA.

Nº do Contrato: 044/2008/SEFA

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto à execução de obra de reforma e adequação de espaço para instalação do Telecentro da OEAT-Xinguara, localizada na Avenida Xingú, n.º 491, no município de Xinguara-Pará, conforme as especificações contidas no projeto arquitetônico constante da Carta-Convite n.º 005/2008.

Valor global do contrato: R\$ 87.978,62 (Oitenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Modalidade de Licitação: Processo Licitatório n.º 025/2008/ Carta Convite n.º 005/2008.

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Potência Engenharia LTDA.

Objeto de Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2008, que trata da prestação de serviços de engenharia, para execução de infra-estrutura lógica e elétrica na sede da CERAT/BREVES, tem por objeto o acréscimo de R\$ 15.482,78 ( quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) ao contrato, em decorrência de serviços adicionais necessários para execução do mesmo.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.40939.0101

Fonte : 0101

Data da Assinatura: 17/12/2008

Ordenador Responsável: JOSUÉ ANTONIO AZEVEDO MONTEIRO, Diretor de Administração/ SEFA.

1º TAC, 11. 08.2008, Prorrogação;

2º TAC, 10.10.2008, Prorrogação;

3º TAC, 11.12.2008, Prorrogação.

**ERRATA DE TERMO ADITIVO**

Nº do Contrato: 044/2008/SEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Potência Engenharia Ltda.

Onde se lê: 3º TAC

Leia-se: 4º TAC

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração- SEFA.

**\*PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31320 DE 18/12/2008.**

**PORTARIA GAB/SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 0133, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.340, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a expressão monetária da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF-PA, para vigorar no exercício fiscal de 2009, em R\$ 1,9608.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeito a partir de 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 22 de dezembro de 2008.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

**ACÓRDÃOS NºS 1974,1975,1976,1977,1978 E 1979**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**

**FAZENDARIOS – TARF**

**ACÓRDÃO N. 1974 – 1ª CPJ - RECURSO N. 3389 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012005510003406-3). CONSELHEIRO RELATOR: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.**